Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VI Nº 1160 - Quinta- Feira 09 de Junho de 2016

#### **DECRETO:**

## DECRETO Nº 555 - 06 DE JUNHO 2016

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE PROFESSORA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**EDSON LUIZ DE DAVID,** Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme Edital de Convocação, e;

Considerando que foi convocado através de Edital para tomar posse no cargo de PROFESSORA a Sra. DELAIR DAVID DO AMARAL, não comparecendo a mesma no prazo fixado;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do Cargo de PROFESSORA, em razão de sua desistência, do quadro de Servidores da Prefeitura de Aral Moreira-MS, a Senhora DELAIR DAVID DO AMARAL por não atender o edital de convocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito de Aral Moreira-MS.

## DECRETO Nº 556 - 06 DE JUNHO 2016

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE PROFESSORA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**EDSON LUIZ DE DAVID,** Prefeito de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme Edital de Convocação, e;

**Considerando** que foi convocado através de Edital para tomar posse no cargo de PROFESSORA a Sra. TATIANE LUCIANE FERREIRA, não comparecendo a mesma no prazo fixado;

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DESTITUIR** do Cargo de PROFESSORA, em razão de sua desistência, do quadro de Servidores da Prefeitura de Aral Moreira-MS, a Senhora TATIANE LUCIANE FERREIRA por não atender o edital de convocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

#### **DECRETO Nº 557 - 06 DE JUNHO DE 2016**

**EDSON LUIZ DE DAVID**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais......

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº590/2003 e Decreto Municipal nº458/2003, ficam substituídos e nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste município de Aral Moreira-MS, em conformidade com o Decreto nº319, de 12/09/2015, composta pelos seguintes cidadãos:

TITULAR: DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS- Substituição CLAUDETE FERREIRA XIMENES.

SUPLENTE: ROBERTO CARLOS ROCHA- Substituição MARINEIDE JARA

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.

## DECRETO Nº. 558

#### Aral Moreira - MS, 06 de Junho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015".

#### DECRETA:

**Artigo 1°** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 454.000,00**, discriminados abaixo:

05. Sec.Obras Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

**0501. SEC.OBRAS SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ......R\$
299.00,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650112.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita......R\$ 31.000,00

#### 454.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6º, II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obras Serv. Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBRAS SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
206010109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município

# Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VI Nº 1160 – Quinta- Feira 09 de Junho de 2016

4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	R\$
299.000.00	

07. Secretaria Municipal de Educação

## 0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650112.2017 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil 33.90.30.00 – Material de Consumo......R\$ 31.000,00

123610112.1008 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino 44.90.51.00 – Obras e Instalações......R\$

124.000,00

#### 454.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

> **EDSON LUIZ DE DAVID** Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 559

Aral Moreira - MS, 06 de Junho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 801/26/11/2015".

#### DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 350.000,00, discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde

#### 0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0001. I DIADO MIDIACIN AL DE SAUDE	
103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de	Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$
160.000,00	
31.91.13.00 Obrigações Patronais ao RPPS	R\$
90.000,00	
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídio	caR\$
100.000.00	

## 350.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, autorizado pela Lei Municipal nº 801/2015, artigo 6°, II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

## 0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 - Manutenção das Atividades do Fundo de Sa	iúde
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$
250.000,00	
103020154 2036 - Bloco Atenção MAC	

44.90.51.00 – Obras e Instalações......R\$ 100.000,00

## 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

> **EDSON LUIZ DE DAVID** Prefeito de Aral Moreira-MS

#### PORTARIA:

## PORTARIA Nº 572/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

## RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário VALDEMIR CAONI BARBOSA, Trabalhador Braçal, Iotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativas ao período de 05/04/2015 a 05/04/2016 contados a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 03 DE JUNHO DE 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal** 

## PORTARIA Nº 573/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

#### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário ELIZAURO RODRIGUES CELESTINO, VIGIA, Iotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Joaquim Moreira Lopes), relativas ao ano base/2015, contados a partir de 01/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS, 03 DE JUNHO DE 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal** 

## PORTARIA Nº 574/2016

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

## RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário NELSON CAIMAR AFONSO, Trabalhador Braçal, Iotado na Secretaria Municipal de Obras/Públicas, relativas ao período de 31/05/2015 a 31/05/2016, contados a partir de 07/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAL MOREIRA-MS. 06 DE JUNHO DE 2016.

**EDSON LUIZ DE DAVID Prefeito Municipal**